DECRETO N. 1.843, DE 06 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Educação – SE, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 206/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.36	77	R$ 2.000,00
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.39	78	R$ 16.000,00
01.08.19	12.3639212.2063	3.3.90.39	88	R$ 82.000,00
01.08.22	12.3619213.2049	3.3.90.30	141	R$ 25.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.30	165	R$ 18.000,00
01.08.25	12.3659214.2049	3.3.90.39	168	R$ 7.000,00
TOTAL				**R$ 150.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	27.8129218.1037	4.4.90.51	174	R$ 150.000,00
TOTAL				**R$ 150.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de julho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município